

DE ACORDO COM O EDITAL NÚMERO 001/2026



BOM

REPOUSO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MINAS GERAIS

MONITOR DE APOIO

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática
- ▶ Conhecimentos Gerais
- ▶ Conhecimentos Específicos



BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





BOM REPOUSO-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MINAS
GERAIS**

MONITOR DE APOIO

EDITAL NÚMERO 001/2026

CÓD: OP-102JH-26
7908403596935

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Concordância verbal; Concordância Nominal.....	7
2. Regência nominal e verbal.....	9
3. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; classificação dos termos da oração; Objeto direto e Indireto.....	10
4. Dígrafos.....	11
5. Flexão de verbos: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal....	12
6. Morfologia: Substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo.....	15
7. Uso do por que.....	22
8. Vícios de linguagem.....	22
9. Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos.....	24
10. Colocação pronominal.....	25
11. Figura de Linguagem.....	26
12. Uso da crase.....	30

Matemática

1. Estruturas lógicas.....	41
2. Lógica da argumentação.....	46
3. Diagramas lógicos.....	50
4. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.....	51
5. Razão e proporção.....	56
6. Porcentagem.....	58
7. Regra de três simples.....	59
8. Equação de 1º grau.....	60
9. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.....	61
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.....	64
11. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.....	67
12. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos.....	69
13. Geometria - Área, Volume e Perímetro.....	75

Conhecimentos Gerais

1. Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história.....	85
2. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas; Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.....	88

Conhecimentos Específicos

Monitor de Apoio

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações.....	93
2. Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança	112
3. A importância do brincar: a criança e o lúdico	117
4. Adaptação da criança.....	122
5. Organização do trabalho na educação infantil. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação.	127
6. Desenvolvimento de atividades.....	132
7. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição	137
8. Relação entre educação, sociedade e cultura.....	143

LÍNGUA PORTUGUESA

CONCORDÂNCIA VERBAL; CONCORDÂNCIA NOMINAL

Concordância é o efeito gramatical causado por uma relação harmônica entre dois ou mais termos. Desse modo, ela pode ser verbal — refere-se ao verbo em relação ao sujeito — ou nominal — refere-se ao substantivo e suas formas relacionadas.

- **Concordância em gênero:** flexão em masculino e feminino
- **Concordância em número:** flexão em singular e plural
- **Concordância em pessoa:** 1ª, 2ª e 3ª pessoa

► Concordância nominal

Para que a concordância nominal esteja adequada, adjetivos, artigos, pronomes e numerais devem **flexionar em número e gênero**, de acordo com o substantivo. Há algumas regras principais que ajudam na hora de empregar a concordância, mas é preciso estar atento, também, aos casos específicos.

Quando há dois ou mais adjetivos para apenas um substantivo, o substantivo permanece no singular se houver um artigo entre os adjetivos. Caso contrário, o substantivo deve estar no plural: A comida mexicana e a japonesa. / As comidas mexicana e japonesa.

Quando há dois ou mais substantivos para apenas um adjetivo, a concordância depende da posição de cada um deles. Se o adjetivo vem antes dos substantivos, o adjetivo deve concordar com o substantivo mais próximo: Linda casa e bairro.

Se o adjetivo vem depois dos substantivos, ele pode concordar tanto com o substantivo mais próximo, ou com todos os substantivos (sendo usado no plural):

- Casa e apartamento arrumado. / *Apartamento e casa arrumada.*
- Casa e apartamento arrumados. / *Apartamento e casa arrumados.*

Quando há a modificação de dois ou mais nomes próprios ou de parentesco, os adjetivos devem ser flexionados no plural: *As talentosas Clarice Lispector e Lygia Fagundes Telles estão entre os melhores escritores brasileiros.*

Quando o adjetivo assume função de predicativo de um sujeito ou objeto, ele deve ser flexionado no plural caso o sujeito ou objeto seja ocupado por dois substantivos ou mais:

O operário e sua família estavam preocupados com as consequências do acidente.

CASOS ESPECÍFICOS	REGRA	EXEMPLO
É PROIBIDO É PERMITIDO É NECESSÁRIO	Deve concordar com o substantivo quando há presença de um artigo. Se não houver essa determinação, deve permanecer no singular e no masculino.	É proibida a entrada. É proibido entrada.
OBRIGADO / OBRIGADA	Deve concordar com a pessoa que fala.	Mulheres dizem “obrigada” Homens dizem “obrigado”.
BASTANTE	Quando tem função de adjetivo para um substantivo, concorda em número com o substantivo. Quando tem função de advérbio, permanece invariável.	As bastantes crianças ficaram doentes com a volta às aulas. Bastante criança ficou doente com a volta às aulas. O prefeito considerou bastante a respeito da suspensão das aulas.
MENOS	É sempre invariável, ou seja, a palavra “ <i>menos</i> ” não existe na língua portuguesa.	Havia menos mulheres que homens na fila para a festa.
MESMO PRÓPRIO	Devem concordar em gênero e número com a pessoa a que fazem referência.	As crianças mesmas limparam a sala depois da aula. Eles próprios sugeriram o tema da formatura.

AMOSTRA

MEIO / MEIA	Quando tem função de numeral adjetivo, deve concordar com o substantivo. Quando tem função de advérbio, modificando um adjetivo, o termo é invariável.	Adicione meia xícara de leite. Manuela é meio artista, além de ser engenheira.
ANEXO INCLUSO	Devem concordar com o substantivo a que se referem.	Segue anexo o orçamento. Seguem anexas as informações adicionais As professoras estão inclusas na greve. O material está incluso no valor da mensalidade.

► **Concordância verbal**

Para que a concordância verbal esteja adequada, é preciso haver **flexão do verbo em número e pessoa**, a depender do sujeito com o qual ele se relaciona.

Quando o **sujeito composto** é colocado anterior ao verbo, o verbo ficará no plural:

A menina e seu irmão viajaram para a praia nas férias escolares.

Mas, se o **sujeito composto** aparece depois do verbo, o verbo pode tanto ficar no plural quanto concordar com o sujeito mais próximo:

Discutiram marido e mulher. / Discutiu marido e mulher.

Se o **sujeito composto** for formado por pessoas gramaticais diferentes, o verbo deve ficar no plural e concordando com a pessoa que tem prioridade, a nível gramatical — 1ª pessoa (eu, nós) tem prioridade em relação à 2ª (tu, vós); a 2ª tem prioridade em relação à 3ª (ele, eles): *Eu e vós vamos à festa.*

Quando o sujeito apresenta uma **expressão partitiva** (sugere “parte de algo”), seguida de substantivo ou pronome no plural, o verbo pode ficar tanto no singular quanto no plural:

A maioria dos alunos não se preparou para o simulado. / A maioria dos alunos não se prepararam para o simulado.

Quando o sujeito apresenta uma **porcentagem**, deve concordar com o valor da expressão. No entanto, quando seguida de um substantivo (expressão partitiva), o verbo poderá concordar tanto com o numeral quanto com o substantivo:

27% deixaram de ir às urnas ano passado. / 1% dos eleitores votou nulo / 1% dos eleitores votaram nulo.

Quando o sujeito apresenta alguma expressão que indique **quantidade aproximada**, o verbo concorda com o substantivo que segue a expressão:

Cerca de duzentas mil pessoas compareceram à manifestação. / Mais de um aluno ficou abaixo da média na prova.

Quando o **sujeito é indeterminado**, o verbo deve estar sempre na terceira pessoa do singular:

Precisa-se de balconistas. / Precisa-se de balconista.

Quando o **sujeito é coletivo**, o verbo permanece no singular, concordando com o coletivo partitivo:

A multidão delirou com a entrada triunfal dos artistas. / A matilha cansou depois de tanto puxar o trenó.

Quando **não existe sujeito na oração**, o verbo fica na terceira pessoa do singular (impessoal):

Faz chuva hoje

Quando o **pronome relativo “que”** atua como sujeito, o verbo deverá concordar em número e pessoa com o termo da oração principal ao qual o pronome faz referência:

Foi Maria que arrumou a casa.

Quando o sujeito da oração é o **pronome relativo “quem”**, o verbo pode concordar tanto com o antecedente do pronome quanto com o próprio nome, na 3ª pessoa do singular:

Fui eu quem arrumei a casa. / Fui eu quem arrumou a casa.

MATEMÁTICA

ESTRUTURAS LÓGICAS

LÓGICA PROPOSICIONAL

Um predicado é uma sentença que contém um número limitado de variáveis e se torna uma proposição quando são dados valores às variáveis matemáticas e propriedades quaisquer a outros tipos.

Um predicado, de modo geral, indica uma relação entre objetos de uma afirmação ou contexto.

Considerando o que se conhece da língua portuguesa e, intuitivamente, predicados dão qualidade aos sujeitos, relacionam os sujeitos e relacionam os sujeitos aos objetos.

Para tal, são usados os conectivos lógicos $\neg, \Rightarrow, \rightarrow, \wedge, \vee$, mais objetos, predicados, variáveis e quantificadores.

Os objetos podem ser concretos, abstratos ou fictícios, únicos (atômicos) ou compostos.

Logo, é um tipo que pode ser desde uma peça sólida, um número complexo até uma afirmação criada para justificar um raciocínio e que não tenha existência real!

Os argumentos apresentam da lógica dos predicados dizem respeito, também, àqueles da lógica proposicional, mas adicionando as qualidades ao sujeito.

As palavras que relacionam os objetos são usadas como quantificadores, como um objeto está sobre outro, um é maior que o outro, a cor de um é diferente da cor do outro; e, com o uso dos conectivos, as sentenças ficam mais complexas.

Por exemplo, podemos escrever que um objeto é maior que outro e eles têm cores diferentes.

Somando as variáveis aos objetos com predicados, as variáveis definem e estabelecem fatos relativos aos objetos em um dado contexto.

Vamos examinar as características de argumentos e sentenças lógicas para adentrarmos no uso de quantificadores.

No livro *Discurso do Método* de René Descartes, encontramos a afirmação: “(1ª parte): “...a diversidade de nossas opiniões não provém do fato de serem uns mais racionais que outros, mas somente de conduzirmos nossos pensamentos por vias diversas e não considerarmos as mesmas coisas. Pois não é suficiente ter o espírito bom, o principal é aplicá-lo bem.”

Cabe aqui, uma rápida revisão de conceitos, como o de argumento, que é a afirmação de que um grupo de proposições gera uma proposição final, que é consequência das primeiras. São ideias lógicas que se relacionam com o propósito de esclarecer pontos de pensamento, teorias, dúvidas.

Seguindo a ideia do princípio para o fim, a proposição é o início e o argumento o fim de uma explanação ou raciocínio, portanto essencial para um pensamento lógico.

A proposição ou sentença a é uma oração declarativa que poderá ser classificada somente em verdadeira ou falsa, com sentido completo, tem sujeito e predicado.

Por exemplo, e usando informações multidisciplinares, são proposições:

I – A água é uma molécula polar;

II – A membrana plasmática é lipoprotéica.

Observe que os exemplos acima seguem as condições essenciais que uma proposição deve seguir, i.e., dois axiomas fundamentais da lógica, [1] o princípio da não contradição e [2] o princípio do terceiro excluído, como já citado.

O princípio da não contradição afirma que uma proposição não ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

O princípio do terceiro excluído afirma que toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, jamais uma terceira opção.

Após essa pequena revisão de conceitos, que representaram os tipos de argumentos chamados válidos, vamos especificar os conceitos para construir argumento inválidos, falaciosos ou sofisma.

► Proposições simples e compostas

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior e a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

- De duas premissas negativas, nada se conclui;
- De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;
- A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;
- De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um “conectivo”.

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Características de uma proposição

- Tem sujeito e predicado;
- É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);

AMOSTRA

▪ Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.

É regida por princípios ou axiomas:

▪ **Princípio da não contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

▪ **Princípio do terceiro excluído:** toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro.

▪ **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$

Exemplos:

- A água é uma substância polar.
- A membrana plasmática é lipoprotéica.
- As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrado acima

São eles:

Proposição	Forma	Símbolo
Negação	Não	\neg
Disjunção não exclusiva	ou	\vee
Conjunção	e	\wedge
Condicional	Se... então	\rightarrow
Bicondicional	Se e somente se	\leftrightarrow

► Tabelas verdade

As tabelas-verdade são ferramentas utilizadas para analisar as possíveis combinações de valores lógicos (verdadeiro ou falso) das proposições. Elas permitem compreender o comportamento lógico de operadores como negação, conjunção e disjunção, facilitando a verificação da validade de proposições compostas. Abaixo, apresentamos as tabelas-verdade para cada operador,

Negação

A partir de uma proposição p qualquer, pode-se construir outra, a negação de p , cujo símbolo é $\neg p$.

Exemplos:

- A água é uma substância não polar.
- A membrana plasmática é não lipoprotéica.

Tabela-verdade para p e $\neg p$.

p	$\neg p$
V	F
F	V

Os símbolos lógicos para construção de proposições compostas são: \wedge (lê-se e) e \vee (lê-se ou).

Conectivo e

Colocando o conectivo \wedge entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \wedge q$, denominada conjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : o aminoácido fenilalanina é apolar.
- $p \wedge q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica e o aminoácido fenilalanina é apolar.

Tabela-verdade para a conjunção

Axioma: a conjunção é verdadeira se, e somente se, ambas as proposições são verdadeiras; se ao menos uma delas for falsa, a conjunção é falsa.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Conectivo ou

Colocando o conectivo \vee entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \vee q$, denominada disjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.
- $p \vee q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica ou substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

Tabela-verdade para a disjunção

Axioma: a disjunção é verdadeira se ao menos das duas proposições for verdadeira; se ambas forem falsas, então a disjunção é falsa.

p	q	$p \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS SOBRE: POLÍTICA, ECONOMIA, GEOGRAFIA, SOCIEDADE, CULTURA E HISTÓRIA

FORMAÇÃO HISTÓRICA DE BOM REPOUSO

► Origem do povoamento e caminhos antigos

O município de Bom Repouso, localizado no Sul de Minas Gerais, tem sua formação ligada ao processo de ocupação do interior brasileiro, especialmente aos caminhos percorridos por bandeirantes, viajantes, religiosos, posseiros e pequenos proprietários. Sua origem está associada à antiga Fazenda Bom Retiro, ponto de apoio para aqueles que atravessavam a região em direção a áreas de mineração, como Vila Rica, e a outros centros de circulação econômica e administrativa.

A região era passagem de grupos vindos das margens do Tietê, em São Paulo, que buscavam rotas alternativas para alcançar o interior mineiro. Um desses caminhos desviava do pântano da Estiva, área relacionada ao trajeto onde atualmente passa a rodovia Fernão Dias. Esse percurso saía de Atibaia, passava pelo Morro do Diamante, pela Boa Vereda de Cima, atual área de Bom Repouso, e seguia até o Pouso do Mandú. Assim, antes mesmo de se tornar povoado organizado, Bom Repouso já possuía importância como ponto de passagem e descanso.

► A Fazenda Bom Retiro e a organização religiosa

A Fazenda Bom Retiro teve papel decisivo na formação do núcleo inicial. O próprio nome indica a ideia de parada, abrigo e repouso, característica comum em locais que serviam de apoio aos viajantes. Com o tempo, a presença de moradores e devotos levou à criação de uma pequena capela de pau-a-pique, existente em 1828, dedicada a São Sebastião e São Roque.

A capela não era apenas um espaço religioso. Ela funcionava como centro de convivência, referência territorial e elemento de organização social. Em regiões rurais do Brasil do século XIX, a criação de uma capela geralmente representava um passo importante para a consolidação de uma comunidade. Ali ocorriam celebrações, encontros e registros religiosos, contribuindo para fortalecer vínculos entre os moradores.

Em 4 de julho de 1831, foi realizada a escritura de doação do patrimônio para legalização da Capela de São Sebastião e São Roque da Fazenda Bom Retiro. Pouco depois, em 3 de setembro de 1831, a Chancelaria Eclesiástica de São Paulo expediu a provisão de Capela Curada, vinculada à Matriz de São Francisco de Paula da Paróquia de Ouro Fino. Esse ato representou reconhecimento religioso e maior estabilidade para a comunidade local.

► Evolução administrativa do distrito

A organização administrativa de Bom Repouso passou por diferentes fases. Em 8 de agosto de 1840, o Governo da Província de Minas criou o Distrito do Bom Retiro, vinculado ao Termo da Vila de Jaquari, atual Camanducaia. Poucos anos depois, em 1843, o distrito voltou a pertencer a Ouro Fino e, em 1846, passou para a Vila de Pouso Alegre.

Essa mudança constante de vinculação administrativa era comum em localidades em formação, pois os limites políticos e territoriais ainda estavam sendo definidos. Em 1848, a Capela de São Sebastião e São Roque foi elevada à categoria de paróquia, reforçando a importância religiosa e social do povoado.

Em 1850, ocorreu novo desmembramento relacionado aos distritos de Bom Retiro e Ribeirão das Antas. Mais tarde, em 1875, o distrito de Bom Retiro foi suprimido, mas em 1880 foi restabelecido com o nome de São Sebastião e São Roque do Bom Retiro. Em 1882, a localidade foi elevada à categoria administrativa de freguesia e, em 1889, passou a integrar a Vila de Cambuí.

► Do Bom Retiro ao município de Bom Repouso

No início do século XX, a localidade continuou seu processo de consolidação. Em 1900, a paróquia de São Sebastião e São Roque do Bom Retiro passou da Diocese de São Paulo para a Diocese de Pouso Alegre, fortalecendo sua ligação institucional com o Sul de Minas.

Em 1911, o distrito passou a ser denominado Bom Retiro. Posteriormente, pelo Decreto-Lei nº 1058, de 31 de dezembro de 1953, recebeu o nome de Bom Repouso. No mesmo período, sua autonomia administrativa foi consolidada: em 12 de dezembro de 1953, pela Lei nº 1039, o distrito foi elevado à categoria de município.

GEOGRAFIA MUNICIPAL E INSERÇÃO REGIONAL

► Localização e contexto regional

Bom Repouso está localizado no Sul de Minas Gerais, região marcada por forte presença de pequenas e médias cidades, paisagens montanhosas, tradição rural e ligação histórica com o interior paulista. O município integra um espaço regional influenciado pela Serra da Mantiqueira, área conhecida pelo relevo elevado, pelo clima mais ameno e pela presença de atividades agrícolas adaptadas às condições naturais locais.

Sua posição geográfica ajuda a explicar parte de sua história. Antes de se consolidar como município, a região funcionava como passagem de viajantes que se deslocavam entre São Paulo e Minas Gerais. Essa característica reforça a importância dos caminhos antigos na formação do povoamento. O território de Bom Repouso, portanto, deve ser compreendido como parte de uma zona de transição entre áreas paulistas e mineiras, com circulação de pessoas, mercadorias, práticas religiosas, costumes rurais e formas de ocupação do solo.

AMOSTRA

► Aspectos naturais do município

A geografia de Bom Repouso é fortemente marcada pelo relevo montanhoso. A presença de morros, vales e áreas elevadas influencia a ocupação humana, a agricultura, a abertura de estradas e a distribuição das propriedades rurais. Em municípios com esse tipo de relevo, a vida cotidiana costuma estar muito ligada à adaptação ao terreno, pois a produção agrícola, o transporte e a expansão urbana dependem das condições naturais.

O clima tende a apresentar temperaturas mais amenas em comparação com áreas mais baixas, característica comum em porções elevadas do Sul de Minas. Essa condição favorece determinados cultivos e contribui para a identidade paisagística do município. A vegetação, os cursos d'água, as áreas rurais e as serras compõem um cenário típico do interior mineiro de altitude, no qual natureza e ocupação humana se relacionam de forma constante.

► Território, paisagem e ocupação humana

A ocupação do território de Bom Repouso ocorreu inicialmente de forma ligada às fazendas, às rotas de passagem e aos núcleos religiosos. Com o tempo, a presença da capela, das propriedades rurais e das famílias que se fixaram na região deu origem a uma comunidade organizada. A paisagem municipal, portanto, carrega marcas dessa formação: áreas rurais, caminhos antigos, pequenas propriedades, espaços de devoção e núcleo urbano central.

A sede municipal concentra serviços públicos, comércio local, espaços administrativos e equipamentos comunitários. Já a zona rural mantém grande importância para a economia e para a identidade social do município. Essa relação entre cidade e campo é uma característica importante de Bom Repouso, pois a vida urbana não se separa totalmente das práticas rurais. Muitas famílias preservam vínculos com a agricultura, com a produção local e com tradições comunitárias ligadas ao campo.

► Inserção regional e relações com outros municípios

Bom Repouso está inserido em uma rede regional composta por municípios do Sul de Minas, como Cambuí, Camanducaia, Pouso Alegre e Ouro Fino, localidades que também aparecem em sua trajetória histórica e administrativa. Essas relações demonstram que o município nunca se desenvolveu isoladamente. Ao contrário, sua formação dependeu de vínculos religiosos, administrativos, econômicos e territoriais com outras cidades mineiras.

A proximidade com importantes eixos de circulação regional amplia a conexão de Bom Repouso com outras áreas de Minas Gerais e de São Paulo. Essa inserção favorece deslocamentos, trocas comerciais e acesso a serviços encontrados em centros urbanos maiores. Mesmo mantendo características de município interiorano, Bom Repouso participa de dinâmicas regionais mais amplas, especialmente nas áreas de agricultura, comércio, transporte, serviços públicos e circulação de trabalhadores.

SOCIEDADE, CULTURA E IDENTIDADE LOCAL

► Formação social e vida comunitária

A sociedade de Bom Repouso foi construída a partir da fixação gradual de famílias em uma região inicialmente marcada por caminhos de passagem, fazendas, religiosidade e pequenas propriedades rurais. Os primeiros moradores organizaram sua vida em torno do trabalho no campo, da convivência comunitária e da fé católica, elementos que ajudaram a formar uma identidade local baseada na cooperação, na tradição e no pertencimento ao território.

A presença da antiga Capela de São Sebastião e São Roque demonstra que a religião teve papel central na formação social do município. Em muitas comunidades do interior mineiro, a capela não era apenas local de oração, mas também ponto de encontro, referência moral, espaço de sociabilidade e símbolo de união entre os moradores. Por isso, a história religiosa de Bom Repouso se mistura à própria história de sua população.

► Cultura rural e tradições locais

A cultura de Bom Repouso conserva forte ligação com o modo de vida rural. O trabalho agrícola, as relações de vizinhança, as festas religiosas, a culinária caseira, a oralidade e o respeito às memórias familiares compõem elementos importantes da identidade local. Essa cultura não se limita ao passado, pois continua presente nas práticas cotidianas, nos encontros comunitários e na valorização das origens do município.

A vida rural também influencia a forma como os moradores se relacionam com o espaço. A terra, as estradas, os bairros rurais, as serras e as propriedades familiares fazem parte da memória coletiva. Assim, a identidade bom-repousense é marcada por uma relação direta com a natureza, com o trabalho e com as tradições transmitidas entre gerações.

► Religiosidade, memória e pertencimento

A devoção a São Sebastião e São Roque ocupa lugar importante na história local. Desde a capela de pau-a-pique da Fazenda Bom Retiro, a religiosidade ajudou a organizar a comunidade e a fortalecer laços sociais. As festas, celebrações e práticas religiosas contribuem para manter viva a memória dos primeiros tempos do povoamento.

O pertencimento local é construído justamente pela continuidade dessas referências. Conhecer a história da antiga Fazenda Bom Retiro, da capela, dos caminhos dos viajantes e da emancipação municipal permite compreender como Bom Repouso se tornou mais do que um ponto de passagem: tornou-se uma comunidade com identidade própria, formada por experiências compartilhadas, tradições preservadas e vínculos afetivos com o território.

ECONOMIA MUNICIPAL

► Base econômica rural

A economia de Bom Repouso apresenta forte ligação com o espaço rural, característica comum a muitos municípios do Sul de Minas Gerais. A formação histórica do município, iniciada em

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96 E SUAS ALTERAÇÕES

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV - garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas

AMOSTRA

de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

XIII - água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar. (Incluído pela Lei nº 15.276, de 2025)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

§ 6º Incumbe ao poder público promover, nos termos de regulamento, o acesso público às informações educacionais do censo anual e dos exames e sistemas de avaliação da educação básica, considerado todo o processo de realização dessas atividades. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 7º A organização e a manutenção de sistema de informações e estatísticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito da administração direta e indireta, sujeitar-se-ão ao dever de transparência e publicidade como preceitos gerais e ao direito fundamental de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 8º Dados e microdados, agregados e desagregados, coletados na execução de políticas educacionais de caráter censitário, avaliativo ou regulatório, serão tratados, divulgados e compartilhados, sempre que possível, de forma anonimizada, observados os parâmetros para anonimização previstos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 5º-A Aplica-se o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 5º desta Lei às informações educacionais do censo, dos exames e do sistema de avaliação da educação superior. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

